LEI Nº 2.477/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 140.000,00, para o fim que especifica.

Aparecido Nogueira de Sá, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.05.06.12.366.0005.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação na fonte SEEVTE - Convênio com a Secretaria de Estado de Educação para Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de maio de 2012.

Aparecido Nogueira de Sá
Prefeito Municipal